



PARECER CONCLUSIVO/2018

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE** relativa aos repasses totais do ano de 2018. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE
Av. Barão de Mauá, 3.609 – Jardim Maringá – Mauá

	Data da Prestação de Contas pela Comissão	
	A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	Av. Barão de Mauá, 3.609 – Jardim Maringá – Mauá. -Objeto: Prática da modalidade Ginástica Rítmica – Projeto GR Mauá. - Finalidade estatutária: Art. 2º do I ao XXII fls 181 a 183 do Vol. 1 do presente PA.
	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	1ª parcela desmembrada – 550.681.000.060.342 R\$ 32.500,00 – 22/05/2018 – Fonte 001 1ª parcela desmembrada – 550.681.000.060.342 R\$ 32.500,00 – 31/07/2018 – Fonte 001 2ª parcela – 550.681.000.060.342 R\$ 55.730,00 – 11/10/2018 – Fonte 001 3ª parcela – 550.681.000.060.342 R\$ 40.770,00 – 19/12/2018 – Fonte 001
	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	1ª parcela – 28/08/2018 2ª parcela – 09/11/2018 3ª parcela – 04/02/2019
	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	1ª parcela – R\$ 65.000,00 2ª parcela – R\$ 55.730,00 3ª parcela – R\$ 40.770,00 A entidade não sofreu nenhuma sanção
	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Não houve nenhuma sanção a Entidade.
	Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	A entidade atingiu as metas propostas no Plano de Gestão A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração
	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria
	Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor	Os gastos foram efetuados de acordo, e atestados pelo Conselho Fiscal da Entidade; Gestora do Contrato e Comissão de Monitoramento



	Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 3677/18 volumes 01 ao 06
	A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	A entidade não possui funcionários
	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atingiu os princípios citados ao lado
	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade da Srª Silmara Grilo Brito CPF 140.324.008-65. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas o Secretário: Salvador Cruz dos Santos CPF937.020.438-53 Gestora do Contrato e membro Comissão de Monitoramento: Ariela Ramos de Oliveira CPF 264.721.228-73 Comissão de Monitoramento: Antônio Rogerio dos Santos CPF124.668.958-89 Fabio Hugo Martins de Oliveira CPF297.807.458-23 Edson Custódio CPF172.429.348-69 Murilo Henrique de Oliveira Paccola CPF 405.710.228-04
	Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Foram realizadas monitoramento presencial; pelos membros da Comissão de Monitoramento nas seguintes datas:

A Entidade legalmente constituída recebeu os recursos no valor de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) e aplicou os recursos no valor de R\$ 145,900,36 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais e trinta e seis centavos), sendo saldo aprovado para gastos no próximo exercício o valor de R\$ 15.599,64 (quinze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Isto posto a Comissão especial de comprovação de contas conclui pela regularidade e a APROVAÇÃO FINAL do exercício 2018 das contas do presente Termo.

(X) de acordo
() em desacordo

Todos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 3677/18, Vol. 01 ao 06.

ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA
Gestora e Membro da Comissão de Monitoramento

RINALDO VARGAS LAGE
Secretário de Esportes e Lazer

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:

MARIANA AQUINO DE CARVALHO PAIM
Membro

FABIO HUGO M DE OLIVEIRA
Membro

JONATAS RODRIGUES CHAVES
Membro

MURILO HENRIQUE DE O PACCOLA
Membro